



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR
E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Rita de Cássia Alcântara Domingues da Silva (Presidente); Mariana Zerbone Alves de Albuquerque (Relator); Suely Creusa Cordeiro de Almeida (Suplente); Izabelly Oliveira Lins da Silva (Representante do corpo discente); Iviana Izabel Bezerra de Lira (Suplente do corpo discente), comunica aos docentes e discentes, interessados que nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Licenciatura em História (Biênio 2017/2019), na Coordenação do Curso, devendo a consulta realizar-se no dia 08 de março de 2017, obedecendo as Normas de Consulta aprovadas pelo CCD do Curso na reunião do dia 24/01/2017, abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da Organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Licenciatura Plena em História da **UFRPE**, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. Das Inscrições e dos Candidatos:

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Coordenação do Curso mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, no horário das 14:00 às 20:00 horas.

Art. 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado no Curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Parágrafo único: O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

III. Da Comissão:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;
- II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos;
- III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza;
- IV – Definir e organizar as mesas receptoras;
- V – Providenciar a confecção das cédulas para a consulta;
- VI – Deliberar sobre recursos interpostos;
- VII – Decidir os critérios sobre impugnação de urnas ou votos;
- VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
- IX – Zelar pelo cumprimento destas Normas.

IV. Dos Eleitores

Art. 6º - Poderão votar na consulta os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Plena em História, os docentes que lecionem disciplinas no Curso neste semestre letivo e todos os docentes lotados no Departamento de História.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante apresentação de carteira de identificação em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V. Da Eleição

Art. 8º - A Comissão da Consulta organizará uma apresentação de proposta de gestão, no dia 06 de março de 2017, às 19:00 horas, na sala de seminários do CEGOE, para que os candidatos inscritos possam expor seus programas.

Art. 9º - A Consulta será realizada no dia 08 de março de 2017, no horário das 16:00 às 20:00 horas, quando será instalada duas seções, sendo uma para docentes e outra para discentes.

Local: TÉRREO DO CEGOE

Parágrafo 1º - As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6º desta Norma.

Parágrafo 2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

Art. 10º - A seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos Candidatos inscritos.

Parágrafo 1º - O secretário da mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

Parágrafo 2º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

Parágrafo 3º - Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

Art. 11 – A votação será exercida em cédulas identificadas aos docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 12 – Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na Coordenação do Curso, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes.
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.

Art. 13 – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários
2. Apresentarem quaisquer rasuras
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

Art. 14 – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6º destas Normas.

a) Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos docentes}}$$

b) Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

$$\frac{\text{= Votos apurados para o candidato A x 100}}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$$

c) Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

Art. 15 – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1º lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

Art. 16 – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 01 (um) dia útil após a apuração final.

Art. 17 – A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Licenciatura Plena em História no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la ao Magnífico Reitor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.
A Comissão

**CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
(BIÊNIO 2017/2019)**

Data	Atividades
20 e 21 de fevereiro de 2017	Inscrições das chapas
21 de fevereiro de 2017	Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição
06 de março de 2017	Apresentação das chapas e debate na sala de seminários do CEGOE (19 horas)
08 de março de 2017	Realização da Consulta, apuração dos resultados e impugnações.
13 de março de 2017	Último dia para pedido de recursos
15 de março de 2017	Homologação dos resultados da Consulta pelo CCD do Curso de Licenciatura Plena em História

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
(BIÊNIO 2017/2019)**

A - NOME DO CANDIDATO:

Coordenador_____

Substituto
eventual_____

B – ENDEREÇO

Coordenador_____

Substituto
eventual_____

C – TELEFONE PARA CONTATO:

Coordenador_____ Substituto eventual

D – REGIME DE TRABALHO:

Coordenador_____ Substituto eventual

E – DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2017

F – ASSINATURA DO CANDIDATO:

Coordenador_____

Substituto eventual_____

() HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA:

DATA: ____/_____/2017

COMISSÃO: _____
